



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 086/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 49/2006/PGJ (Distribuição n.º 228/05/54.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão por maioria dos presentes na sessão extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de março de 2006.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 49/2006/PGJ (Distribuição n.º 228/05/54.^a Prodedic)**, concernente à solicitação da Reclamante, de auxílio do Parquet, no sentido de obter junto à Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, uma prótese auditiva para sua filha menor, portadora de deficiência congênita, tendo em vista que em resposta à solicitação desse Órgão Ministerial a Diretora da Policlínica Codajás informou que a demora na liberação da prótese não ocorreu apenas por excesso de demanda, mas também pelos trâmites burocráticos dos processos licitatórios, porém, salientou que a menor já havia recebido dois aparelhos de ampliação sonora individual, o que fora constatado via telefone com a Reclamante.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 086/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn